

PROJETO N° 008

A Câmara Municipal de Muriaé, decreta.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção anual ao Tiro de Guerra nº 99, deste município.

Art. 2º - Esta subvenção será de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) anuais, paga pela verba “Subvenção Ordinária” do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1948.

(a) Pio Canêdo. Ângelo Guarçoni. Assis Pereira. Olavo Tostes.